

junho/2011

TEMA DO MÊS: Diversidade Sexual

 Diversidade Sexual*pensando as diferenças*

No Brasil, a violência por discriminação de orientação sexual mata em torno de 150 pessoas por ano. A motivação desses crimes quase sempre tem a mesma origem: preconceito, intolerância e ódio. No relatório da UNESCO, o termo **homofobia** refere-se ao tratamento preconceituoso e às discriminações sofridas por homossexuais, bissexuais, travestis e transgêneros, que ferem a dignidade alheia. Consiste em designar o outro como inferior, contrário ou anormal, de modo que sua diferença o coloca fora do universo comum dos humanos.

Existem vários tipos de comportamentos homofóbicos, desde a violência física da agressão e do assassinato até a violência simbólica, em que alguém considera lícito afirmar que não gostaria de ter um colega, um profissional ou um aluno homossexual, por exemplo.

O respeito à diversidade sexual nesse caso, tem um efeito político de enfrentamento à violência de gênero e a discriminação por orientação sexual contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT) e busca a equiparação de direitos e o combate à violência e à discriminação

homofóbica, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais.

Quando se expressa sobre a orientação sexual de um indivíduo nos referimos à atração afetiva e sexual por pessoas do mesmo sexo (quando se trata de orientação homossexual), do sexo oposto (orientação heterossexual) e pelos dois sexos (bissexual).

A identidade de gênero refere-se à maneira como a pessoa percebe a si mesma em relação às construções sociais sobre o que é ser homem e o que é ser mulher. Uma pessoa pode ter uma identidade de gênero diferente da classificação dada pela genética e deverá ser respeitada por isso em qualquer lugar.

A defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos da população LGBT é um compromisso do Estado.

Neste sentido, em 5 de novembro de 2001, foi promulgada a Lei Estadual nº 10.948, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.

para arquivar, centralize e fuire.

 **Promoção da Cidadania LGBT no âmbito do sistema penitenciário paulista**

Alguns assuntos no Brasil são tratados como tabu por influência da estrutura social fortemente marcada por uma visão patriarcal e religiosa. Na maior parte das vezes a realidade vivida pela população LGBT é tratada pelo poder público a partir de referências pessoais, relacionadas muitas vezes ao ambiente privado.

Atualmente, o tema vem ganhando grande visibilidade, promovendo mudanças na atuação dos gestores públicos. As iniciativas desenvolvidas no âmbito da SAP buscam sensibilizar o conjunto dos servidores sobre a importância de políticas e serviços que assegurem a realização de direitos e o combate a qualquer forma de discriminação e preconceito.

A Ouvidoria da pasta, neste sentido, realizou visitas técnicas em algumas unidades prisionais para conhecer as demandas e necessidades da população Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti e Transexual – LGBT presa em São Paulo.

O levantamento contribuiu para a elaboração do Plano de Enfrentamento da Homofobia e promoção da Cidadania LGBT, instituído pelo Decreto Nº 55.839, de 18 de maio de 2010.

O documento estabelece as diretrizes e metas de ação para serem adotadas pelas diferentes Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Foi realizado em 2010 o Seminário “Direitos Humanos e Diversidade Sexual no

no Sistema Penitenciário”, voltado aos diretores gerais das unidades prisionais, organizado pela Ouvidoria da Pasta e a Escola da Administração Penitenciária (EAP).

Observa-se, ainda, o empenho da Escola em promover a revisão do seu plano diretor visando contemplar este assunto em suas atividades educacionais.

E, ainda, com a criação do Centro de Políticas Específicas, vinculado à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, verifica-se uma maior preocupação no sentido de consolidar um conjunto de ações e serviços coordenados no sentido de atender a diversidade humana.



Construindo uma estratégia de intervenção

estudo de caso: "SEU NOME, POR FAVOR."

Uma pessoa condenada à pena alternativa de prestação de serviço à comunidade do sexo masculino, mas com vestimenta e comportamentos considerados femininos, apresenta-se a uma Central de Penas e Medidas Alternativas para iniciar atendimento e posterior encaminhamento. É recebida pela equipe daquela unidade e é iniciado procedimento de rotina.

Identifica-se, à pessoa que o atende, como Francisca. O agente público em dúvida, e um pouco constrangido por que isso nunca havia acontecido antes, procura a supervisão da unidade para esclarecer o que deve ser feito. Francisca aguarda no balcão de atendimento. O agente retorna e pergunta novamente o nome, registra na ficha de cadastro as duas informações obtidas: aquela informada pela pessoa e a que consta no documento apresentado. No ofício de encaminhamento, contudo, o nome indicado é aquele formal de registro com base no sexo biológico.

1) Como você procederia em situação semelhante a esta? Chamaria a pessoa pelo nome de registro ou nome social?

2) O Decreto Estadual Nº 55.588, de 17 de março de 2010, dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo. Em sua opinião, de que maneira os serviços públicos devem agir para respeitar a identidade de cada sujeito que optou utilizar outro nome sem causar constrangimento?

Cidadania Ativa!

Foi publicada no dia 19 de maio a convocação da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 18 de dezembro de 2011, com o tema "Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania". O evento é precedido por encontros preparatórios em nível local com a finalidade de avaliar as ações já desenvolvidas para promoção da cidadania LGBT e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação desta população.

ONDE DENUNCIAR DISCRIMINAÇÃO E HOMOFOBIA

Todas as denúncias recebidas nos municípios são encaminhadas à Secretaria da Justiça, por meio da Comissão Processante Permanente, para a instauração de processo nos termos da Lei Estadual 10.948/2001 que proíbe e pune a discriminação por homofobia no Estado de São Paulo.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito
R. Boa Vista 103, 7º andar – Centro – São Paulo/SP
Tel.: (11) 3101.0155 – ramal 137 – E-mail: nucleo.discriminacao@dpsp.sp.gov.br
Os Núcleos de atendimento da Defensoria Pública estão presentes na maioria das cidades do estado.

Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia - CCH Pátio do Colégio, nº 5. 1º andar. Centro – Centro – São Paulo/SP. CEP: 01016-040
Tel.: (11) 3105.4521/ 3106.8780/ 3115.2616 – E-mail: cch@prefeitura.sp.gov.br
Coíbe e pune qualquer ação atentatória aos direitos humanos e prevê garantias fundamentais às pessoas em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero.

Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária
Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - Santana – São Paulo/SP
Fone: 3206. 4704 – E-mail: ouvidoria@sap.sp.gov.br
Atendimento: segunda a sexta, das 09h às 17h. Para reclamações e denúncias ocorridas dentro das Unidades Prisionais da SAP, você também pode procurar a Ouvidoria.

Tecendo a Rede

:: Centro de Referência da Diversidade
Prefeitura da Cidade de São Paulo
R. Major Sertório, 292/294 – República
São Paulo
Tel.: (11) 3151.5786 / 3151.5783.
E-mail: crdiversidade@uol.com.br

:: Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais
Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS
R. Santa Cruz, 81 – Vila Mariana – São Paulo
Tel.: (11) 5087-9911 / 5087-9911.
Atendimento: segunda a sexta, das 14h às 20h

:: Centro de Referência GLTTB de Campinas
R. Candido Gomide, 233 – Botafogo –
Campinas/SP
Tel.: (19) 3242-1222/7744 / 0800-771-8765
/ 9627-5239
smctais.centroglttb@campinas.sp.gov.br

Expediente: André Luzzi de Campos (responsável técnico), Rodrigo Lobo (conceito gráfico). **Colaboraram nesta edição:** Gisela Colaço Geraldi (Ecom), Regina Célia de Sousa (CPMA – Mulher), Fátima Aparecida Stefani (Assist. Técnica – DAEF), Jonas Cândido (CPE), Alexandre Sanchez e Rodolfo de Azevedo (estagiários)

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Francisca Miquelina, 232. CEP: 01316-000. Bela Vista – São Paulo/SP



Saiba mais!



informações:

BRASIL. Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual. Conselho Nacional de Combate à Discriminação/ Ministério da Saúde, 2004.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_se_m_homofobia.pdf

BORGES, Zulmira Newlands; MEYER, Dagmar Estermann. "Limites e possibilidades de uma ação educativa na redução da vulnerabilidade à violência e à homofobia" In: Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas de Educação. Rio de Janeiro, v. 16, n. 58, Mar/2008.

MOTT, Luis. "Homo-afetividade e direitos humanos". In: Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v. 14, n. 2, Set./ 2006.

SUGESTÃO DE FILME:

Relatório Kinsey
(Kinsey) Drama, EUA/2004.